



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA SUSEP Nº 78, DE 27 DE ABRIL DE 1979.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS, usando da competência delegada pela Portaria nº 55, de 9 de fevereiro de 1971, do Ministro de Estado da Indústria e do Comércio, e tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, na Resolução nº 7, de 16 de fevereiro de 1967, do Conselho Nacional de Seguros Privados, e o que consta do processo SUSEP nº 005-1670/79,

R E S O L V E:

Aprovar as alterações introduzidas no Estatuto da COMPANHIA DE SEGUROS DO ESTADO DE SÃO PAULO, com sede na cidade de São Paulo (SP), dentre as quais a relativa ao aumento de seu capital social de Cr\$ 80.000,000,00 (oitenta milhões de cruzeiros) para Cr\$ 300.000,000,00 (trezentos milhões de cruzeiros), mediante aproveitamento de reservas disponíveis, incluída a parte da correção monetária do capital realizado, conforme deliberação de seus acionistas em Assembléia Geral Extraordinária, realizada cumulativamente com a Assembléia Geral Ordinária, em 28 de março de 1979.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIRA
Superintendente